



Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

Natal, 17 de junho de 2000.

Ministro de Estado da Justiça
JOSÉ GREGORI

Secretário Executivo
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Secretário de Estado dos Direitos Humanos
GILBERTO VERGNE SABOIA

Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente
OLGA CÂMARA

Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente.

Fórum DCA - Fórum Nacional Permanente de Entidades não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente.

CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes.

Casa Renascer

CEDECA/BA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente.

ECPAT Brasil

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

UNIFEM - Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher.

USAID/POMMAR/PARTNERS.

PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL

2000

**Encontro de Articulação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil
(Natal, 15 a 17 de Junho de 2000).**

Promoção

Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente; CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/Bahia; Secretaria Executiva do ECPAT Brasil; Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Casa Renascer; CECRIA - Centro de Referência Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes; Fórum DCA - Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Secretaria Executiva

Casa Renascer

Coordenação

- Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente.
- CEDECA/BA - Secretaria Executiva do ECPAT
- Casa Renascer
- CECRIA
- Fórum DCA

Equipe Técnica de Organização da Versão Final do Plano Nacional

Eva Faleiros - Consultora

Leilá Leonardos - UNIFEM/DCA-MJ

Maria das Graças Cabral Ribeiro – DCA-MJ

Maria das Neves Rodrigues Araújo – UNIFEM/DCA-MJ

Maria de Fátima Pinto Leal – CECRIA

Maria Lúcia Pinto Leal - Consultora

Neide Castanha – CECRIA

Olga Câmara – Coordenadora, Diretora DCA-MJ

Sizue Imanishi - UNICEF

Capa

Arte Final - Marcelo Rodrigues

Revisão Final

Maria de Fátima Pinto Leal

Digitação Versão Final

Ronaldo Martins de Melo

Ficha Catalográfica

SUMÁRIO

Apresentação

Prefácio

Carta de Natal.....

Introdução.....

Histórico.....

Princípios.....

Objetivos.....

Elaboração, Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano.....

Síntese do Plano Nacional.....

Equipe de Trabalho.....

Lista de Participantes.....

APRESENTAÇÃO

O abuso e a exploração sexual são fenômenos complexos, de difícil enfrentamento, inseridos num contexto histórico-social de violência endêmica, de profundas raízes culturais. Só nesta década, a criança passou a ser considerada juridicamente um sujeito de direitos, sendo que até muito recentemente ela foi definida como objeto de tutela, incapaz, menor, com as obrigações de obediência e submissão. A ruptura com os padrões antigos e a construção de uma nova cultura de proteção e respeito aos direitos humanos implica, além de denunciar permanentemente a quebra do respeito, na proteção e na construção das relações de trocas afetivas e de aprendizagem, em coibir os abusos, enfrentar as ameaças, proteger os vulneráveis e as testemunhas e responsabilizar os agressores.

Nesses últimos sete anos, após a CPI de 1993, o enfrentamento violência sexual infanto-juvenil no Brasil, foi significativamente intensificado tanto pela sociedade civil e mídia, quanto pelos setores governamentais, parlamentares, e organismos internacionais, dando maior visibilidade ao fenômeno por meio de estudos, mapeamentos, campanhas, banco de dados, destaque na imprensa numa perspectiva de direitos, programas de atendimento, formação de agentes sociais, atuação de policiais especializados na área de proteção ao segmento infanto-juvenil, legislação específica e monitoramento legislativo. Diante desse quadro de estratégias diferenciadas, esses atores sociais se viram diante do desafio de garantir a maior eficiência, eficácia e efetividade dos seus programas sociais para enfrentamento do fenômeno, mediante a busca da integração e organicidade desses, de modo a se potencializarem e complementarem, evitando-se duplicidades e superposições e permitindo uma articulação reticular.

Atuando intensamente estão muitos órgãos, nas diversas esferas de organização do Estado; também as entidades do setor não governamental, estão organizando e executando grande atividade e buscando cooperação técnico-financeira em nível nacional e internacional, para executar as suas ações nessa área de atenção; e os organismos internacionais estão investindo recursos e assessoramento para apoiar, às vezes pontualmente, as ações de enfrentamento da questão. Para ordenar a articulação de todos os principais atores sociais que se voltam para a criança e o adolescente vulneráveis à violência sexual, em suas múltiplas facetas, foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, e firmado o compromisso de execução e de acompanhamento desse Plano, que servirá de instrumento para a articulação das ações nessa área de atenção.

É com profundo respeito por todos os que constroem a democracia, lutando pelos direitos humanos de crianças e adolescentes, que o apresento.

Gilberto Vergne Saboia
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

PREFÁCIO

O Brasil é reconhecido, internacionalmente, como um país especialmente bem sucedido na articulação entre governo e sociedade para fins da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Este Plano Nacional para o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, é produto e testemunho dessa disposição, a expressar concretamente a mobilização entre a sociedade civil, as três esferas de governo e os organismos internacionais, protagônicos nessa área, que se juntaram com o objetivo de estabelecer um Estado de Direitos para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Essa aptidão social cidadã, reflete muito bem a característica de solidariedade do povo brasileiro, quando sente testada a sua capacidade para reverter uma situação de vulnerabilidade, capaz de vencer as distâncias entre pessoas, organizações, partidos, comunidades, que se agregam e lutam em favor da proteção da criança.

A sua efetivação estará na dependência desse mesmo espírito, subordinando-se, por exemplo, à capacidade de sensibilização social, de integração de políticas públicas, de controle social para monitoramento de sua implantação, da captação e disponibilização de recursos financeiros, constituindo-se em real projeto de sociedade para transformar em vivência o novo paradigma do Estatuto da Criança e do Adolescente, que ora comemoramos os primeiros 10 anos de promulgação. Este Plano Nacional está consonante ao Plano Nacional de Segurança Pública e consubstancia ações do Programa Nacional dos Direitos Humanos.

É, portanto, com orgulho que apresento à sociedade este Plano, construído a partir da iniciativa da sociedade civil e validado por cerca de 160 atores sociais em Natal, Rio Grande do Norte, em evento específico realizado em junho. De sua discussão participaram representantes do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, órgãos dos Executivos Federal, Estadual e Municipal, e organizações não governamentais nacionais e internacionais. Se essa discussão foi ampla e representativa, ela não se esgota nesse momento, cabendo sua continuidade em cada uma das 27 Unidades da Federação, de modo a ser incorporada em Planos Estaduais, de feição operacional, correlatos.

Conclamo todos os brasileiros a aprimorá-lo, trabalhando pela sua efetivação, promovendo realmente as mudanças sociais para que as crianças e os adolescentes brasileiros sejam de fato cidadãos sujeitos de direitos humanos.

José Gregori

Ministro de Estado da Justiça

CARTA DE NATAL (TERMO DE COMPROMISSO)

O Encontro para discussão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, realizado em Natal-RN, de 15 a 17 de junho de 2000, contou com participantes governamentais do Executivo federal, estadual e municipal; do poder Legislativo federal e estadual, do poder Judiciário, especialmente da Justiça da Infância e Adolescência; do Ministério Público federal e estadual, da Defensoria Pública; das Polícias Federal, Civil e Militar; dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares; dos organismos internacionais de cooperação técnica e financeira; do ECPAT - Brasil, das organizações da sociedade civil e de representantes de Jovens.

Considerando as discussões realizadas durante o referido Encontro, a constatação é de que, embora algumas medidas tenham sido adotadas, não foram suficientemente eficazes no controle do fenômeno e responsabilização dos culpados, mesmo havendo reconhecimento, pelo Estado Brasileiro, da gravidade das situações que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Conscientes da responsabilidade frente a esta realidade e, compreendendo que há um conjunto de atores e forças no país para fazer valer os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, os participantes da discussão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil assumem o compromisso para o desenvolvimento de ações que assegurem o fim da violência contra crianças e adolescentes, a responsabilização/tratamento de violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade e o protagonismo infanto-juvenil, conforme o que se apresenta a seguir:

- ♦ Que o Plano Nacional seja a referência única, no âmbito federal, estadual e municipal para orientar ações de definição e alocação orçamentária, de captação de recursos e financiamentos de outras fontes, de planejamento e execução de políticas públicas por órgãos governamentais e não governamentais, de proposições sobre ordenamentos jurídicos, de toda e qualquer iniciativa com relação ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- ♦ Que sejam respeitadas as identidades, competências e responsabilidades próprias de cada órgão, entidade ou instância de decisão, seja a **ARTICULAÇÃO** uma estratégia permanente entre todos os operadores de ações pertinentes ao Plano Nacional.
- ♦ Que os Conselhos de Direitos sejam respeitados como legítima instância formal e legal de deliberação das diretrizes de políticas para crianças e adolescentes e, os Fóruns como instrumentos mobilizadores da sociedade e de fortalecimento de suas instituições.

- ♦ Que todas as organizações envolvidas no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes constituam-se em agentes de sensibilização para o desenvolvimento de uma consciência e mobilização da opinião pública contra todas as formas de violência e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
- ♦ Que todas as organizações envolvidas com o Plano Nacional, no dia 18 de maio instituído como o “Dia Nacional de Luta Contra a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes”, passem a promover ações de mobilização da sociedade de forma conjunta e articulada, como mecanismo estratégico para chamar a atenção sobre a violência sexual infanto-juvenil.
- ♦ Que as organizações de âmbito estadual e municipal envidem esforços no sentido de criar Frentes Parlamentares Pelos Direitos da Criança e do Adolescente nas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, como forma de ampliar a pressão política para garantia dos meios necessários da efetiva implantação do Plano Nacional.
- ♦ Que as Instituições de Defesa, da Magistratura, do Ministério Público passem a adotar nas suas agendas de discussões a utilização dos mecanismos jurídicos como forma de exigibilidade de efetivação do Plano Nacional.
- ♦ Que todas as organizações comprometidas com o Plano Nacional adotem em suas práticas o envolvimento e a participação de crianças e adolescentes, na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- ♦ Que os organismos internacionais de cooperação técnica e financeira adotem como critério para estabelecimento de suas parcerias a observância das ações constantes do Plano Nacional.
- ♦ Que seja criado um Fórum Nacional, envolvendo as Organizações da Sociedade Civil, do Governo, do Judiciário, do Ministério Público, do Legislativo, dos Conselhos de Direitos, e que esse seja também integrado por outros fóruns, como o Fórum DCA, ECPAT – Brasil, FNPETI, para acompanhar e avaliar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescente.

Natal – RN, 17 de junho de 2000.

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil constitui-se em instrumento legítimo de defesa e garantias de direitos de crianças e adolescentes. Nesta dimensão pretende criar, fortalecer e implementar o sistema de garantia e os direitos fundamentais e, para isso, aponta os mecanismos e diretrizes que viabilizam a política de atendimento estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90.

A fundamentação legal do Plano Nacional tem como base a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atende, ainda, ao compromisso político do Governo Brasileiro firmado na Declaração e Agenda para Ação extraídas no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo, em agosto de 1996; a sistematização do II Encontro do ECPAT – Brasil realizado em Salvador em 1998, e as diferentes campanhas e pesquisas de âmbito nacional, estadual e regional, realizadas na década de 90.

Este Plano consiste na exigibilidade de um dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público, sustentado por um conjunto articulado de forças e atores governamentais, não-governamentais e organismos internacionais que, mediante manifesta vontade política, operacionaliza o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes, por meio de metodologias e estratégias adequadas.

HISTÓRICO

A violência sexual de crianças e adolescentes no Brasil teve sua expressão política na década de 90, quando este fenômeno, fruto das desigualdades sociais, de gênero, de raça e etnia, foi incluído na agenda da sociedade civil, como questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos de crianças e de adolescentes preconizados na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e Adolescentes (1990).

Nesse contexto, vale destacar o papel histórico da sociedade civil (Movimentos/Fóruns/ ONGs/Conselhos) como protagonista na mobilização social do Legislativo, do Executivo, da mídia e das agências internacionais na luta pela inclusão da violência sexual contra crianças e adolescentes na agenda pública brasileira.

Em nível nacional, o período dos anos 90 foi marcado por um forte processo de articulação, mobilização e por experiências consolidadas que, fortaleceram a sociedade para assumir a denúncia como forma de enfrentamento da violência sexual, o que significou um marco histórico na luta dos direitos da criança e do adolescente. Em nível internacional algumas agências – Unicef, Unifem, Visão

Mundial, Ecpat (End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking for Sexual Purpose) NGO, IIN-OEA - pautaram a violência sexual no contexto dos Direitos Humanos, estimulando os governos, apoiando a sociedade civil e monitorando os avanços. Como exemplo, podemos citar grandes eventos de articulação/mobilização que possibilitaram reflexões e indicações para o desenvolvimento de ações:

- A **CPI da Violência Contra a Mulher**, em 1992, instituída a partir das denúncias da mídia e da sociedade civil, chamou a atenção nacional para a violência sexual contra crianças e adolescentes.
- A **CPI da Prostituição Infantil**, em 1993, colocou na agenda do legislativo a questão da violência sexual infanto-juvenil, propondo, em decorrência, um conjunto de ações (pesquisas, campanhas, acompanhamento jurídico, outras formas de articulação e mobilização social) para que a questão fosse incluída na agenda nacional. Destaca-se o papel articulador da Casa Renascer, Fórum Nacional - DCA, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, INESC, Movimento Nacional de Direitos Humanos e Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente.
- O **I Encontro das Metrôpoles do Nordeste**, realizado em 1995, em Salvador, promovido pelo CEDECA-BA e POMMAR/USAID, mobilizou atores sociais em torno da questão.
- O **Encontro Nacional "Seminário sobre Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes no Brasil"**, coordenado pelo Cecria, em 1995, contribuiu no esforço de mobilização social.
- O **Encontro das Américas**, realizado em 1996, em Brasília, coordenado pelo CECRIA, produziu a Carta de Brasília, documento com recomendações para o enfrentamento da violência sexual contra a população infanto-juvenil, além de ser um documento preparatório para o Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, realizado em Estocolmo.
- Após o **Congresso de Estocolmo**, o ECPAT buscou representações nos diversos países, totalizando hoje 46 países, sendo que, no Brasil, o CEDECA/Bahia desempenhou papel preponderante na mobilização de instituições a fim de promover uma articulação nacional que teve início no I Encontro, em agosto de 1997, com o objetivo de formular o Plano Nacional que atendesse à diversidade cultural do país.
- Por consenso do I Encontro, o CEDECA assumiu a Secretaria Executiva da mobilização nacional e por decisão do ECPAT Internacional a representação deste no Brasil. Em decorrência desta ação foram constituídos cinco **Grupos Regionais para articulação e enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes**.

- O **II Encontro ECPAT Brasil**, realizado em 1998, contou com a participação de 14 filiais e 84 Organizações das regiões brasileiras. Os resultados deste encontro foram sistematizados e possibilitaram a identificação de novos atores sociais e parceiros, a adoção dos eixos de intervenção definidos pelo ECPAT (prevenção, atendimento, defesa-responsabilização, articulação-mobilização e protagonismo juvenil) e sinalizaram objetivos, metas, instrumentos/estratégias, indicadores, dificuldades e sugestões.

As reflexões acumuladas nesse processo, as práticas e lições apreendidas apontam para o eixo central da defesa e responsabilização enquanto desencadeador dos eixos estratégicos, análise de situação, mobilização/articulação, prevenção, atendimento e protagonismo infanto-juvenil.

PRINCÍPIOS

O Plano tem como referencial os princípios fundamentais da: proteção integral; da condição de sujeitos de direitos; prioridade absoluta; condição peculiar de pessoas em desenvolvimento; participação/solidariedade; mobilização/articulação; da descentralização; regionalização; sustentabilidade; e responsabilização.

OBJETIVOS

Geral

Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico - política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Específicos

- Garantir a investigação científica para compreender, analisar e subsidiar as ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Fortalecer as ações de prevenção, articulação e mobilização, visando reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de violência sexual;
- Promover o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual consumada;
- Fortalecer o sistema de defesa e responsabilização
- Fortalecer o protagonismo Infanto-Juvenil;

ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.

A construção deste Plano Nacional é resultante da articulação das instituições que historicamente atuam nos espaços públicos, e de organizações da sociedade civil de articulação política.

Uma comissão de representantes de organizações governamentais e não governamentais, contando com a valiosa contribuição de organismos internacionais, sistematizou uma versão preliminar do Plano que foi discutida, reformulada e referendada em junho do corrente ano em Natal, no Encontro específico para este fim.

Este documento é o produto desse processo ampliado de discussão no qual participaram cerca de cento e sessenta representantes de organizações sociais, em oficinas de trabalho coordenadas por sistematizadores e facilitadores, constituindo-se, portanto, em documento legítimo e referência para as políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal.

Além do Plano, nesse evento foi pactuado um termo de compromisso denominado Carta de Natal, que se constitui na expressão da vontade política desse fórum para viabilizar a efetivação do Plano, reconhecendo-o como documento referencial.

Este Plano Nacional foi apresentado e referendado pela Assembléia Ordinária do Conanda, de/...../2000, constituindo-se, portanto, em diretriz nacional. Para execução desse Plano far-se-á necessária a sua inclusão na pauta dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos, com vistas à ampliação do debate para sua operacionalização de forma articulada nessas esferas.

O monitoramento e a avaliação do Plano Nacional deverá ser feito pelo Conanda em articulação com o Fórum Nacional indicado na Carta de Natal, em processo de constituição. A esse Fórum caberá, inicialmente, discutir e propor as estratégias de gestão do Plano Nacional.

MOBILIZAÇÃO e ARTICULAÇÃO

Objetivos	Metas	Curto 2000/ 2001	Médio 2002	Longo 2003	Parcerias
<p>1. Comprometer a sociedade no enfrentamento da violência sexual.</p> <p>2. Fortalecer articulações nacionais, regionais e locais no combate e eliminação da violência sexual</p> <p>3. Divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao turismo sexual</p> <p>4. Avaliar os impactos e resultados das campanhas de enfrentamento de violência sexual de crianças e adolescentes</p>	<p>. Realizar campanha em nível nacional de divulgação do Disque Denúncia;</p> <p>. Criar o Fórum Nacional pelo Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes</p> <p>. Realizar encontro de representações diplomáticas para intercâmbio de informações e o planejamento conjunto de estratégias de enfrentamento ao turismo sexual e tráfico para fins sexuais</p> <p>. Promover eventos com profissionais da mídia e da indústria de turismo, diferenciadas segundo o público, com vistas à prevenção da violência sexual</p> <p>. Criar prêmios – selos de reconhecimento – a profissionais e empresas de mídia e turismo engajadas no combate à violência sexual de crianças e adolescentes</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>x</p> <p>x</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>x</p> <p>x</p>	<p></p> <p></p> <p></p> <p>x</p> <p>x</p>	<p>Ministério da Justiça</p> <p>Ministério da Previdência e Assistência Social</p> <p>Ministério da Educação</p> <p>Ministério da Saúde</p> <p>Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>Secretarias Estaduais e Municipais</p> <p>Ministério Público</p> <p>Judiciário</p> <p>Defensorias Públicas</p> <p>Polícia Civil</p> <p>Polícia Militar</p> <p>Interpol</p> <p>Agencias Internacionais</p> <p>Embratur</p> <p>Empresas de Telecomunicação</p> <p>CONANDA</p> <p>Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Setoriais</p>

DEFESA e RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivos	Metas	Curto 2000/ 2001	Médio 2002	Longo 2003	Parcerias
1. Garantir que crianças e adolescentes em situação de violência sexual sejam tratados como sujeitos de direitos	. Adotar um instrumento unificado para recebimento de denúncias nas delegacias, com imediata comunicação ao Ministério Público;	X	X		Ministério da Justiça Ministério da Previdência e Assistência Social Ministério das Relações Exteriores Secretarias Estaduais e Municipais Ministério Público Judiciário Defensorias Públicas Polícia Civil Polícia Militar Polícia Federal Polícia Rodoviária Interpol Agencias Internacionais Organização Internacional de Turismo Embratur Empresas de Telecomunicação CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares
2. Assegurar que a legislação penal contemple todas as situações de violência sexual enquanto crime contra a pessoa	. Criar Serviços de localização e identificação de desaparecidos (lei 8069/90 art 87, IV)	X			
3. Garantir a aplicação das leis de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	. Implantar os módulos do SIPIA nas 27 unidades federadas.	X			
4. Firmar acordos de cooperação internacional que visem coibir e responsabilizar os autores de crimes sexuais contra crianças e adolescentes	. Implantar, em cada unidade federada, um sistema de atendimento integrado de Delegacias, Varas de Justiça, Promotorias e Defensorias especializadas e exclusiva para os crimes cometidos contra crianças.	X	X		
5. Implantar e consolidar órgão público especializados na apuração, defesa e responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes	. Criar departamentos estaduais da criança e do adolescente nas estruturas das Secretarias de Segurança Pública.	X	X		
6. Combater a violência sexual contra crianças e adolescentes na internet.	. Realizar, em cada unidade federada, formação continuada dos profissionais das áreas de defesa e responsabilização (policiais civis, IML, Profissionais de saúde e educação, varas e promotorias), para intervir adequadamente nas diversas situações de violência sexual de crianças e adolescentes;	X	X		
7. Disponibilizar e divulgar	. Incluir nos currículos mínimos dos cursos universitários matéria obrigatória sobre direitos e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.	X	X	X	
	Rever o Art. 225 do Código Penal outorgando à criança o direito de fazer sua própria denúncia	X			
	Disponibilizar serviços de notificação para denúncias de violência sexual, articuladas com os órgãos de defesa e responsabilização e de fácil acesso para crianças e adolescentes que busquem apoio.	X	X	X	
	Criar e fortalecer os Centros de Defesa da Criança e do	X			

serviços de notificação de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes	Adolescente, em todas as unidades da federação				
	. Criar e consolidar os Conselhos de Direitos e Tutelares em todos os Municípios brasileiros.	X			
	. Firmar convênio entre Ministério Público Federal, Polícia Federal, ABRANET, CONANDA, FORÉTICA para executar a cooperação entre órgãos de defesa.	X			
	. Sensibilizar todos os provedores nacionais visando o combate à exploração sexual na internet.	X	X	X	
	. Subscrever e ratificar os instrumentos internacionais de enfrentamento à violência sexual (Convenções, Protocolos adicionais, Pactos, Tratados) .	X	X		
	. Consolidar e ampliar o programa de proteção às testemunhas de violência, abrangendo todas as unidades federadas, com enfoque específico na violência sexual e tráfico de crianças e adolescentes, com recursos orçamentários compatíveis e promovendo articulação com a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente.	X	X		
	. Criar legislação extraterritorial contra os crimes sexuais e tráfico de crianças e adolescentes	X			
	Celebrar tratados de extradição para os casos referentes à exploração sexual e ao tráfico, onde ocorrer	X	X	X	
	Celebrar acordos bilaterais/multilaterais, visando coibir o tráfico e viabilizar o regresso de crianças e adolescentes traficados				
. Garantir a segurança e a proteção de todas as crianças e adolescentes traficados que ao seu país e às suas residências retornam.	X	X	X		
Estabelecer mecanismos de cooperação multilateral entre as áreas de fiscalização e repressão ao tráfico de crianças e adolescente, onde essa situação é evidenciada.	X	X	X		

	Incrementar o intercâmbio entre o Brasil e os países que estão nas rotas do tráfico para desbaratar essas rotas.	X	X	X	
--	--	---	---	---	--

ATENDIMENTO

Objetivos	Metas	Curto 2000/2001	Médio 2002	Longo 2003	Parcerias
<p>1. Efetuar e garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes em situação de violência sexual.</p> <p>2. Garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violação sexual</p> <p>3. Enfrentar os fatores de risco em situação de violência sexual de crianças, adolescentes e suas famílias.</p>	. Criar e articular uma rede de serviços, em todos os municípios, voltada para o atendimento aos atores envolvidos no processo de Violência Sexual.	X	X		Ministério da Justiça Ministério da Previdência e Assistência Social Ministério das Relações Exteriores Secretarias Estaduais e Municipais Ministério Público Judiciário Defensorias Públicas Polícia Civil Polícia Militar Polícia Federal Polícia Rodoviária Interpol Agencias Internacionais Organização Internacional de Turismo Embratur Empresas de Telecomunicação CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares
	. Criar espaços de acolhimento às crianças e adolescentes em situação de violação sexual	X	X		
	. Capacitar, de forma especializada e permanente, os profissionais que atuam nas instituições de atendimento	X	X		
	. Criar fóruns permanentes de discussão de estratégias de enfrentamento da violência sexual	X	X		
	. Constituir e manter grupos e oficinas com familiares ou responsáveis e comunidades.	X	X		
	. Assegurar recursos orçamentários da União, Estados e Municípios, bem como, através da renúncia tributária, percentual e fiscal, percentual das loterias, leis de incentivo e a fundo perdido, doações de pessoas físicas e empresariais, patrocínio e outros.	X			
	. Incluir crianças, adolescentes em situação de violência sexual e seus familiares, nos programas de: renda mínima, erradicação de trabalho infantil, cursos, geração de emprego e renda, micro credito.	X		X	
. Criar programas de intervenção junto a crianças e adolescentes que estão nas ruas em situação de violência sexual	X				
. Incluir matéria obrigatória nos currículos mínimos dos cursos universitários sobre Direitos e Violência Sexual de			X	X	

Crianças e Adolescentes.				
--------------------------	--	--	--	--

PREVENÇÃO

Objetivos	Metas	Curto 2000/ 2001	Médio 2002	Longo 2003	Parcerias
1. Assegurar que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua auto defesa contra a violência sexual .	. Implantar a educação sexual como tema transversal.	X	X		Ministério da Justiça Ministério da Previdência e Assistência Social Ministério das Relações Exteriores Secretarias Estaduais e Municipais Ministério Público Judiciário Defensorias Públicas Polícia Civil Polícia Militar Polícia Federal Polícia Rodoviária Interpol Agencias Internacionais Organização Internacional de Turismo Embratur Empresas de Telecomunicação CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares
	. Implantar os espaços de lazer, esportes e cultura enquanto meios privilegiados para a prevenção da violência.	X	X		
2. Promover o fortalecimento das redes familiares comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes em situação de risco de violência sexual.	. Criar sites / programas de rádio e TV preventivos a educadores	X	X		
	Inclusão de conteúdos dos direitos da criança e do adolescente nos parâmetros curriculares multiprofissionais em todos os níveis de ensino	X			
	Criar espaços de discussão nas Escolas Públicas	X	X	X	
3. Informar e orientar sobre prevenção aos diversos públicos envolvidos com a violência sexual	Elaborar documento com os conteúdos de direitos e violência sexual por área de atuação profissional	X	X		
	Apoiar ações que incentivem famílias em situação de violência sexual para se organizarem no enfrentamento da violência sexual	X	X	X	
4. Propor uma política de prevenção e combate à violência sexual em espaço cibernético.	Criar programas educativos, informatizados sobre o ECA, produzidos pelos adolescentes.	X	X	X	
	Criar concursos para elaboração e divulgação de materiais educativos sobre o abuso e exploração Sexual.	X		X	
	Ampliar os programas de profissionalização e geração de renda para adolescentes em todo o país	X			
	Orientar crianças e adolescentes que têm acesso ao	X	X	X	

	<p>mundo da informática sobre violência sexual contra crianças e adolescente</p> <p>Envolver pais e educadores em programas de prevenção e combate a violência sexual na Internet.</p>	X	X	X	
--	--	---	---	---	--

PROTAGONISMO INFANTO - JUVENIL

Objetivos	Metas	Curto 2000/2001	Médio 2002	Longo 2003	Parcerias/Atores
1. Incrementar a participação de crianças e adolescentes em espaços de garantia de seus direitos.	Estimular à criação de espaços de escuta e de criatividade, inserindo programa de arte e educação como elemento de um novo olhar da realidade, a partir das próprias crianças e adolescentes				Ministério da Justiça Ministério da Previdência e Assistência Social Ministério da Saúde Ministério do Trabalho e Emprego UNICEF Secretarias Estaduais e Municipais
2. Comprometer crianças e adolescentes com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual.	Estimular a criação de espaços de ajuda mútua e solidariedade para crianças e adolescentes em situação de violência sexual, inclusive na Internet	X	X	X	Ministério Público Judiciário Defensorias Públicas Polícia Civil Polícia Militar Polícia Federal
3. Promover a mudança de concepção de instituições que trabalham com jovens,	Realizar cursos de formação continuada, em todas as Unidades Federadas, para adolescentes agentes de direitos;	X	X	X	Polícia Rodoviária Interpol ONG's Empresas Privadas
	Viabilizar a participação de representantes dos jovens em instâncias colegiadas (espaços de formulação, controle e gestão de políticas públicas); em todas as UF.	X	X	X	

no sentido de assegurar o protagonismo infanto juvenil.	Realizar Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes		X		USAID/POMMAR Fóruns Movimentos Sociais Universidades Templos de Credos Religiosos Agencias Internacionais CONANDA Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares
	Divulgar os serviços de notificação e atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual junto as escolas, postos de saúde, rádios comunitários, movimentos de jovens, utilizando-se de materiais adequados a população infanto-juvenil, em todas as uindades federadas.	X	X	X	
	. Ptromover anualmente debate com crianças e adolescentes, através dos Conselhos Tutelares e de Direitos, sobre violência sexual e os sistemas de denuncias, envolvendo instituições afins e movimento de jovens em todas as UF.	X	X	X	
	. Promover e consolidar a participação de comissões infanto ~juvenis no monitoramento das ações de enfrentamento à violência sexual em todas as UF	X	X	X	

EIXOS ESTRATÉGICOS DE INDICADORES DE SUCESSO

Eixos estratégicos	Indicadores de sucesso
1. Análise de situação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Redes de informações nacionais e regionais sobre violência sexual fortalecidas; 2. Efetivação das leis e das políticas nacionais existentes; 3. Identificação de lacunas nas políticas, nas redes de serviços, na legislação e na estratégia de enfrentamento. 4. Identificação de fundos e recursos adequados para o enfrentamento da violência sexual; 5. Apresentação de relatórios, nos prazos previstos, sobre a situação dos direitos da criança e do adolescentes do governo e ONG apresentados regularmente à Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança.
2. Mobilização e Articulação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento da participação do público em geral, parlamentares e de agentes sociais nos eventos voltados para a prevenção e combate à violência sexual de crianças e adolescentes, além do aumento do número de eventos realizados (fóruns, seminários, congressos, encontros, cursos, etc). 2. Divulgação permanente da violência sexual na mídia com base no ECA e nas normativas internacionais. 3. Existência de informações e campanhas, interiorizadas, contínuas e voltadas para públicos específicos contra o turismo sexual, tráfico, pornografia, prostituição e abuso de crianças e adolescentes 4. Aumento de instrumentos de informação aos turistas sobre as leis vigentes, inclusive a de extraterritorialidade em relação a violência sexual. 5. Inclusão da temática da violência sexual nas faculdades de turismo. 6. Redução do número de violação dos direitos da criança e do adolescente, com ênfase nos crimes sexuais.
3. Defesa e Responsabilização	<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de Legislação extraterritorial contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes 2. Existência de Políticas e tratados internacionais para a extradição dos culpados dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes 3. Existência de acordos locais ou internacionais/multilaterais para o retorno seguro de crianças e adolescentes traficados a suas residências, com controle e monitoramento, dentro e fora do país 4. Existência da representação ativa da polícia com a Interpol. 5. Aumento do número de pessoal capacitado nas embaixadas para subsidiar o processo de localização de criminosos e de crianças e adolescente desaparecidos. 6. Existência de agentes de polícia para tratar dos assuntos de violência sexual de crianças e adolescentes no Brasil e no Exterior. 7. Existência de Legislação que responsabilize todas as formas de violência sexual 8. Existência de proteção legal contra a violência sexual, até 18 anos, para ambos os sexos 9. Conclusão da investigação e aumento do número de condenações de crimes sexuais contra criança e adolescente 10. Aumento do número de unidades especializadas de polícia em funcionamento. 11. Aumento do número de eventos para capacitação da polícia. 12. Aumento do número de processos e inquéritos para responsabilização de agentes de defesa envolvidos na violência sexual contra crianças e adolescentes. 13. Inserção do conteúdo da violência sexual na capacitação de profissionais, oficiais de controle de passaporte e imigração. 14. Aumento do número de procedimentos da polícia estabelecidos para identificar, controlar movimentos de criminosos condenados por crimes sexuais contra crianças e adolescentes, estrangeiros e nacionais. 15. Rotas de tráfico identificadas e desbaratadas. 16. Estabelecimento de um sistema de controle para as rotas conhecidas do tráfico. 17. Aumento do número de técnicos especializados para abordagem com crianças e adolescentes violados sexualmente e suas famílias. 18. Aumento do número de unidades de defesa jurídico-social para crianças e adolescentes violados sexualmente.

	<p>19. Aumento do número de estruturas especializadas de defesa e responsabilização voltadas para crianças e adolescentes.</p> <p>20. Existência de infraestrutura para garantir o testemunho de crianças e adolescentes exploradas em outro país.</p> <p>21. Provisão de transporte, visto e apoio a crianças e adolescentes explorados em outro país.</p> <p>22. Existência de acordos de cooperação entre provedores e os órgãos de defesa e responsabilização para prevenir e combater a violência Sexual</p> <p>23. Aumento do número de pesquisas sobre a violação dos direitos e dos casos de violência sexual.</p> <p>24. Aumento do número de crianças e adolescentes resgatados da exploração.</p>
4. Atendimento	<p>1. Implementação de programas de acompanhamento para as crianças e adolescentes e seus familiares</p> <p>2. Inserção de conteúdos curriculares especializados na violência sexual nas escolas.</p> <p>3. Implementação de programas de orientação e apoio sócio-familiar.</p> <p>4. Implementação de serviços de assistência psicossocial às crianças e adolescentes e suas famílias.</p> <p>5. Implantação/implementação de abrigos e/ou serviços de proteção às crianças e adolescentes e famílias em situação de grave ameaça.</p> <p>6. Número de adolescentes maiores de 18 anos atendidos em programas profissionalizantes inseridos no mercado de trabalho.</p> <p>7. Redução do número de evasão escolar em situação de violência sexual.</p> <p>8. Retorno da criança e do adolescente à família, à comunidade e à escola.</p> <p>9. Redução de crianças e adolescentes envolvidos no comércio do sexo.</p> <p>10. Redução de crianças e adolescentes em situação de violência sexual envolvidos no uso de drogas.</p> <p>16. Aumento do acesso ao atendimento de crianças e adolescentes nos serviços de saúde sexual gratuito</p>
5. Prevenção	<p>1. Universalização de assistência escolar no ensino fundamental.</p> <p>2. Aumento dos níveis de escolarização da população infanto-juvenil.</p> <p>3. Participação da comunidade escolar, de saúde e outras, na prevenção e combate à violência sexual.</p> <p>4. Inclusão de conteúdos sobre os direitos da criança nos currículos escolares.</p> <p>5. Redução do número de crianças e adolescentes vulneráveis à violência sexual e às DST/AIDS e gravidez precoce.</p> <p>6. Aumento do número de notificações.</p> <p>7. Redução de violência sexual cometida por atores institucionais.</p> <p>8. Existência de legislação e normatização de controle das redes de INTERNETE para fins de violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>
6. Protagonismo Juvenil	<p>1. Inclusão de sugestões /decisão dos jovens nos programas elaborados para eles.</p> <p>2. Aumento do número de jovens como agentes comunitários de direitos humanos.</p> <p>3. Aumento de encontros e mobilizações de protagonismo infanto-juvenil em todos os setores da sociedade.</p>

EQUIPE DE TRABALHO

Equipe Técnica de Elaboração da Versão Preliminar

Dilma Felizardo – Casa Renascer

Eleonora Ramos – CEDECA/BA

Fátima Leal – CECRIA

Hélia Barbosa – CEDECA/BA

Leila Leonardos – UNIFEM/DCA – MJ

Márcio Sanchez – Fórum DCA

Maria das Graças Cabral Ribeiro – DCA/MJ

Maria das Neves Rodrigues Araújo – UNIFEM/DCA – MJ

Maria Lúcia Leal – Consultora

Marlene Vaz – Consultora

Neide Castanha – Consultora

Rita Ippolito – POMMAR/USAID

Sizue Imanishi - UNICEF

Equipe de Sistematizadores e Facilitadores das Oficinas para Discussão e Elaboração do Plano Nacional

Antônio José Ângelo Motti / Graça Gadelha

Rosário Ferreira / Jaqueline Leite

Neide Castanha / Perla Ribeiro

Renata Rosendo / Leila Paiva

Gustavo Meirelles / Shirley Brasil

Otávio Cruz / Karina Figueiredo

LISTA DE ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

1. ABRANET/SP
2. Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI/DF
3. Arquidiocese/Secretaria da Criança e do Adolescente/PI
4. Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça de Inf. e Juventude/ ABMP
5. Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência – ABRAPIA/RJ
6. Associação das Mulheres de Nazaré da Mata – AMUNAM/AM
7. Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – AMENCAR/RS
8. Associação Maria Mãe da Vida – AMMV/CE
9. Associação Saúde da Família/SP
10. Cáritas Brasileira Escritório Regional/PE
11. Casa de Passagem de Recife/PE
12. Casa Menina Mulher – CMM/PE
13. Casa Renascer/RN
14. CEDECA - Bahia
15. CEDECA - CE
16. Centro da Mulher 8 de Março de Mossoró/RN
17. Centro da Mulher 8 de Março de Tocantins/TO
18. Centro de Cidadania Umbu-Ganzá/PE
19. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/RO
20. Centro de Defesa das Mulheres do Cabo/PE
21. Centro de Defesa Dom Helder Câmara - CENDHEC/PE
22. Centro de Estudos de Prevenção da Violência – CEPREV/SP
23. Centro de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência – Câmara/SP
24. Centro de Referência às Vítimas de Violência Instituto Sedes Sapientiae – CRVR/SP
25. Centro de Referência Integral para Adolescentes - CRIA/BA
26. Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA/DF
27. Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA/DF
28. Centro Latino Americano de Estudos em Violência e Saúde Claves/Fundação

- Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/RJ
29. Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente/BA
 30. Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI ABC/SP
 31. Coletivo Mulher Vida – CMV/PE
 32. Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente - OAB Fortaleza/CE
 33. Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Natal/RN
 34. Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste – CIRCO/DF
 35. CONANDA
 36. CONSEC e CEDECA/RN
 37. Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente/AL
 38. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/RN
 39. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Minoria/RN
 40. Conselho Tutelar da Criança de Fortaleza/CE
 41. Conselho Tutelar/RN
 42. CRAMI – Campinas/SP
 43. Defensoria Pública de Pernambuco/PE
 44. Delegacia Regional do Trabalho/RN
 45. EDISCA/CE
 46. Escola de Conselhos – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
 47. Escola Nacional de Saúde Pública/RJ
 48. Escritório Maranhão - UNICEF
 49. Fala Juventude – CECRIA/DF
 50. Fórum catarinense pelo Fim da Exploração sexual conta Crianças e Adolescentes / Ministério Público/SC
 51. Fórum Catarinense Pelo Fim da Violência/SC
 52. Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/DF
 53. Fórum Goiano pelo Fim da Exploração e Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes/Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/GO
 54. Fórum Municipal de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil de Foz do Iguaçu/RS
 55. Fórum Municipal para Fim da Violência e da Exploração Infanto-Juvenil/Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu/RS

56. Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil de Chapecó/SC
57. Frente de Entidades Sociais Não Governamentais/PE
58. FUNDAC / Mossoró/ RN
59. Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA
60. Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul – PROMOSUL/MS
61. Fundação de Promoção Social do Estado do Mato Grosso – PROSOL/MT
62. Fundação Estadual Da Criança E Adolescente - FUNDAC/RN
63. Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF/DF
64. Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher – UNIFEM/DF
65. GARD Brasil/PE
66. Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação – GTPOS/SP
67. HUPE – UERJ/RJ
68. IBIIS/RJ
69. Instituto Brasileiro de Inovação Sócio-Econômico – IBIS/MS
70. Instituto de Estudos Sócio-Econômicos – INESC/DF
71. Instituto de Pesquisa e Ação Modular – IPAM/DF
72. Instituto de Promoção Humana Papa João XXIII/MT
73. Juizado da Infância e Juventude/RN
74. Lar da Menina II/ES
75. Lar São Domingos/AL
76. Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/ Departamento da Criança e do Adolescente - MJ/SEDH/DCA/DF
77. Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social - MPAS/SEAS/DF
78. Ministério Público/Centro de Apoio/Promotoria da Infância Juventude/AL
79. Ministério Público/Pij/Centro de Apoio da Infância e da Juventude/RS
80. Ministério Público/RN
81. Movimento de Integração e Orientação Social – MEIOS/RN
82. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR/AL
83. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Ruas do Centro-Oeste – MNMMR/DF
84. Movimento República de Emaús – CEDECA/PA

85. NECA – UFES/ES
86. Núcleo de Atenção à Violência – NAV/RJ
87. OAB/RN
88. Organização Internacional do Trabalho – OIT/DF
89. Polícia Federal – Divisão de Direitos Humanos /DF
90. Polícia Federal / Divisão de Polícia Criminal Internacional –Interpol /DF
91. Polícia Civil da Bahia - Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência/BA
92. Polícia Civil de Pernambuco – Diretoria de Polícia da Criança e do Adolescente
93. Polícia Militar da Bahia/Comando Geral/BA
94. Polícia Militar do Rio Grande do Norte/RN
95. POMMAR/USAID/PARTINERS/PE/BA/CE
- 96 Prefeitura Municipal de Chapecó / Secretaria de Des. Comunitário e Habitação/SC
97. Prefeitura Municipal de Natal/RN
98. Procuradoria Regional do Trabalho/RN
99. Promotoria da Infância de Caxias – Maranhão
100. Promotoria da Infância e da Juventude/Ministério Público/PA
101. Save The Children/PE
102. SEAS/RN
103. Secretaria de Estado do Trab. Assist. Social, Criança e Adolescente – SETASCAD/MG
104. Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania/AP
105. Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/MG
106. Secretaria de Programas Integrados – MIN/DF
107. Secretaria de Segurança/ RN
108. Secretaria de Turismo – SETUR/RN
109. Secretaria do Trabalho de Justiça e da Cidadania/RN
110. Secretaria Estadual de Educação, da Cultura e dos Desportos do Rio Grande do Norte/RN
111. Secretaria Municipal de Assistência Social/RN
112. Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN
113. SIPIA/MJ/DF

114. Sociedade Afrosergipana de Estudos e Cidadania/SE
115. Sociedade da Redenção/CE
116. Sociedade de Pediatria/RN
117. SOS/CEDUC/CAIPÓ/RN
118. Sub-Procuradoria Geral da República/Procuradoria Geral dos Direitos do Cidadão/DF
119. Tribunal de Justiça da Infância e Juventude de Macapá/AP
120. Tribunal de Justiça de Pernambuco/Vara Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente/PE
121. Tribunal de Justiça/AP
122. UNESCO/FORÉTICA
123. UNESP/SP
124. Universidade Estadual de Londrina/PR
125. Universidade Federal de Alagoas – UFAL/AL
126. Universidade Potiguar/RN
127. Universidade Regional de Mossoró/RN
128. Visão Mundial/MG